

Publicação em 28/04/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Mércio Fernando de Aguiar
PRESIDENTE

LEI Nº 1497 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 567.500,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas de diversas Secretarias e da Câmara Municipal, conforme o disposto nos artigos 40 e 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
1.02.1.01.031.0003.2006	Manutenção Atividades da Câmara	33.90.39.00	17	34.000,00
1.03.1.01.031.0090.1001	Aquis. Equip. Mat. Perm. Uso Exc. Câmara	44.90.52.00	27	30.000,00
2.04.1.27.812.0721.2042	Manut Serv. Desportes, Lazer e Turismo	31.90.11.01	194	13.000,00
2.04.2.13.392.0052.2044	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	33.90.39.00	237	8.000,00
2.04.2.13.392.0473.2048	Desp. C/ Entidades de Apoio a Cultura Municipal	33.50.41.00	239	22.500,00
2.05.1.12.122.0052.3063	Equip. p/ Adm. Do Ensino Municipal	44.90.52.02	256	10.000,00
2.05.3.12.361.0403.2064	Manut. Ativ. Ens. Fundamental	31.90.92.00	300	49.000,00
2.05.3.12.361.0405.2069	Aquis. Mat. Didático e Pedag. P/ doação a Estudantes	33.90.32.00	324	1.000,00
2.06.1.04.123.0054.2076	Manut. Ativ. Serviços de Tesouraria	33.90.39.00	355	500,00
2.08.2.10.301.0210.2109	Manut. Prog Méd. Saúde da Família	31.90.11.01	499	300.000,00
2.08.2.10.301.0210.2122	Manut. Ativ. Progr. Mun. Odontologia	33.90.30.00	566	25.000,00
2.08.4.17.511.0610.2123	Desp C Abastecimento Água Zona Rural	33.90.39.00	575	1.000,00
2.08.4.17.512.0611.2124	Manut. Sist. Abastecimento de Agua	33.90.30.00	594	500,00
2.09.1.08.122.0052.2126	Manut. Ativ. Serv. Assist. Social	33.90.30.00	610	37.000,00
2.10.1.08.243.0122.2135	Manut. Programa PETI	33.90.30.00	639	36.000,00
TOTAL				567.500,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - Para fazer face às despesas do art. 1º, fica anulado o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
1.01.101.031.0003.2002	Remuneração dos Agentes Políticos	31.90.11.00	02	17.000,00
1.01.1.01.031.0003.2005	Despesas de viagens dos Vereadores	33.90.14.00	03	3.000,00
1.01.3.01.031.0003.2011	Manutenção Serviços Gerais Câmara	33.90.30.00	25	4.000,00
1.01.3.01.031.0090.1003	Aquisição de Terreno p/ Const. Prédio da Câmara	44.90.61.00	29	48.000,00
2.04.2.13.392.0472.2046	Disp.C/Promoção Eventos Art..Culturais	33.90.36.00	233	5.500,00
2.04.2.13.392.0472.2046	Disp.C/Promoção Eventos Art..Culturais	33.90.39.00	234	7.500,00
2.05.1.12.122.0052.2049	Manut.Adm.Ensino Municipal	33.90.30.00	249	5.000,00
2.05.1.12.122.0052.2049	Manut.Adm. Ensino Municipal	33.90.39.00	252	20.000,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. Creches Municipais	31.90.11.01	266	30.000,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. Creches Municipais	33.90.30.00	267	15.000,00
2.05.3.12.361.0052.2060	Manutenção Adminis. Ens. Fundamental	33.90.30.00	287	14.500,00
2.05.3.12.361.0052.2060	Manut. Adm. Ensino Fundamental	33.90.36.00	288	5.000,00
2.05.3.12.361.0403.2064	Manutenção Ativida. Ens. Fundamental	33.90.30.00	302	40.000,00
2.05.3.12.361.0403.2067	Disp. C/ Rem. Prof. Magistério	31.90.11.00	311	49.000,00
2.06.1.04.123.0054.2076	Manut. Ativ. Serviços Tesouraria	33.90.39.00	355	25.000,00
2.07.1.15.122.0052.2089	Manut. Ativ. Serv. Mun. Obras Públicas	33.90.36.00	388	26.000,00
2.07.3.15.451.0501.2092	Manut. Ativ.Serv.Vias Urbanas Munic.	33.90.30.00	404	3.000,00
2.08.2.10.301.0210.2109	Manut. Programa Médico Saúde Família	33.90.36.00	503	250.000,00
TOTAL				567.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Abril de 2006.

MURILO PAULINO BADARÓ